

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 539, DE 1999

Revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre a demissão de bancário, por justa causa, caso falte de maneira contumaz ao pagamento de débitos legalmente exigíveis.

EMENDA Nº 01

Suprima-se o art. 3º do projeto.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado MAURO BENEVIDES